

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10568/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106105686202001. Objeto: Apoiar a execução do projeto de extensão intitulado "Fórum de Pesquisadores do Terceiro Setor". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio para apoiar a execução de projeto de extensão. Declaração de Dispensa em 28/05/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Ratificação em 31/05/2021. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDE - 01/06/2021) 154040-15257-2021NE800642

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.022571/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de oxigênio medicinal de uso Hospitalar.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

KARINA COELHO BARBOSA  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/06/2021) 154040-15404-2021NE111111

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 186, DE 31 DE MAIO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 186 DE 31/05/2021, Departamento de Música, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Musicologia.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 188, DE 31 DE MAIO DE 2021

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 188/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 111 publicado no DOU de 30/03/2021 / Unidade Acadêmica: Departamento de Estatística / Área: Estatística / Candidatos Aprovados: 1. Luciano Mauro Arley Sup; 2. Pedro Henrique Toledo de Oliveira Sousa; 3. Leonardo Braga Castilho; 4. Zeferino Gomes da Silva Neto.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO SIMPLIFICADO DE ADESAO  
Processo n. 23106.056013/2021-93  
Participes: Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Denysberg Carvalho Alves de Resende (CPF nº 008.246.443-01).  
Objetivo: Promover o desenvolvimento do empreendimento VAGAS E OPORTUNIDADES para participar da Multicubadora de Empresas do NITCDT/UnB.  
Assinatura: 01/06/2021.  
Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022.  
A Sra. Marileusa Dosolina Chiarello (Diretora NITCDT/UnB) e o Sr. Denysberg Carvalho Alves de Resende (VAGAS E OPORTUNIDADES).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 5/2021**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2021, declarando vencedora a empresa: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 1, 5, 7, 14, 15, 16, 24 e 31 e empresa INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI como vencedora dos itens 6, 21, 23, a empresa HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA como vencedora do item 17, a empresa BRAZIL IT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA como vencedora dos itens 2, 3 e 4, a empresa RPC INFORMATICA LTDA vencedora dos itens 8, 11, 19, 25 e 28 e a empresa LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA vencedora dos itens 10 e 30. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

DANIEL GUERRIERI FERNANDES  
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 01/06/2021)

EDITAL Nº 47, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020 no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

- Prorrogar até 06/07/2021 o período de inscrições do Edital nº 017/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Economia, Subárea Microeconomia e Métodos quantitativos em Economia, publicado no DOU nº 089 de 13/05/2021, Seção 3, página 127.
- Prorrogar até 06/07/2021 o período de inscrições do Edital nº 018/2021 - Processo Seletivo Simplificado na Área de Economia, Subárea Macroeconomia, Economia Internacional e Economia Brasileira, publicado no DOU nº 089, de 13/05/2021, Seção 3, página 127.
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO

Na retificação do Edital nº 10, publicada no DOU de 29/03/2021, Seção 3, edição 59, página 95, onde consta:

"A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores: Área de Fonoaudiologia/Voz: TITULARES: Deisi Cristina Gollo Marques Vidor (UFCSA) - Presidente da Comissão Examinadora; Bárbara Costa Beber (UFCSA); Márcio Opliger Pinto (IGP). SUPLENTE: Leticia Pacheco Ribas (UFCSA); Monalise Costa Batista Berbert (UFCSA); Paulo Ricardo Gazzola Zen (UFCSA); Eda Franco (ULBRA); Maristela Cavalheiro Tamborindeguy França (GHC); Renan Cavalheiro Langie (ISCMPA); Daniel Demétrio Faustino da Silva (GHC); Gabriela Menezes (SME/POA) deve constar: "

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores: Área de Fonoaudiologia/Voz: TITULARES: Deisi Cristina Gollo Marques Vidor (UFCSA) - Presidente da Comissão Examinadora; Bárbara Costa Beber (UFCSA); Eda Mariza Franco (ULBRA). SUPLENTE: Leticia Pacheco Ribas (UFCSA); Monalise Costa Batista Berbert (UFCSA); Paulo Ricardo Gazzola Zen (UFCSA); Maristela Cavalheiro Tamborindeguy França (GHC); Renan Cavalheiro Langie (ISCMPA); Daniel Demétrio Faustino da Silva (GHC); Gabriela Menezes (SME/POA)".

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005021940202040. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis. Total de Itens Licitados: 287. Edital: 02/06/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/06/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/06/2021) 154502-26350-2021NE800001

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115018795202072. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de suporte na área de tecnologia da informação para organização, implantação e execução continuada de atividades de atendimento técnico remoto ou sistemático (1º Nível), presencial (2º Nível) e sustentação e monitoramento de infraestrutura de TIC (3º Nível).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/06/2021 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 01/06/2021) 154041-15258-2021NE800148

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CPSPS N.º 130 PROCESSO N.º 23115.029212/2020-39. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Nivaldo de Jesus Silva Soares Junior. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

CPSPS N.º 136 PROCESSO N.º 23115.029230/2020-11. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Kassiana de Araujo Pessoa. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

CPSPS N.º 141 PROCESSO N.º 23115.029141/2020-74. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Kardene Pereira Rodrigues. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 149, Extinção do Contrato nº 160/2019-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e RONALDO BARROS SODRÉ, CPF: 056.339.393-95, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 28/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 148, Extinção do Contrato nº 189/2019-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e WALQUIRILANDIA ESTEFANIA SIQUEIRA ABREU, CPF: 783.071.633-15, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 29/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2021.

EDITAL Nº 86, DE 1º DE JUNHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 13/2021-PROGEP, publicado no DOU de 05 de fevereiro 2021, seção 3, páginas 89 a 93, conforme a seguir:

- Alterar o subitem 10.33 do citado Edital, que passará a ter a seguinte redação: "10.33 O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue no mesmo horário e local da prova didática, em três vias, datadas e assinadas".
- Os demais itens do Edital nº 13/2021-PROGEP permanecem inalterados.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 18/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.009137/2021-16**

**Santo André-SP, 11 de Maio de 2021**

***(Assinado digitalmente em 11/05/2021 17:27 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2021** e o código de verificação: **b79674165e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

**EDITAL**

Abertura de processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante na área de Economia, subárea Macroeconomia, Economia Internacional e Economia Brasileira.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE) e alterações.

**1.2.** A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu, contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico, nas seguintes condições:

**1.3.** Área: Economia; Subárea: Macroeconomia, Economia Internacional e Economia Brasileira

**1.4.** Total de vagas: 01 (uma) para ampla concorrência

**1.5.** Período de Inscrição: 17/05 a 06/06/2021.

**1.6.** Taxa de inscrição: Isento.

**1.7.** As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**1.8.** Remuneração: R\$ 9.616,18, equivalente à soma do vencimento básico e retribuição por titulação (doutorado) da Classe Adjunto-A1 da carreira do Magistério Superior.

**1.9.** Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

**1.10.** A duração do contrato de professor visitante será de:

- a)** 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- b)** 1 (um) ano para professor visitante de nacionalidade estrangeira, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

**1.11.** A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br/concursos/docentes](http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes).

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA:**

**2.1.** Programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido pela contratação objeto deste Edital:

I - Ensino: os Professores Visitantes ministrarão disciplinas do Bacharelado Interdisciplinar (BC&H) e do BCE da UFABC. No Bacharelado em Ciências Econômicas, os Professores Visitantes ministrarão, não só, mas especialmente as disciplinas relacionadas às subáreas do Processo Seletivo. No que tange ao BC&H, os docentes poderão auxiliar em diversas disciplinas, como por exemplo, Estrutura e Dinâmica Social, Ciência Tecnologia e Sociedade, Introdução à Economia e Introdução ao Pensamento Econômico entre outras. Ademais, poderão também contribuir ofertando disciplinas de Opção Limitada;

II - Pesquisa e Pós-Graduação: conforme sua atuação e área de pesquisa, os Professores Visitantes deverão atuar em disciplinas dos programas de Pós-graduação da UFABC, bem como participar de orientações e atividades de pesquisa em colaboração com grupos já estabelecidos na Universidade. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UFABC, os Professores Visitantes poderão atuar no PPGE, PPG-EPM, PPG-CHS e outros, dependendo de suas inserções científicas. Os professores visitantes também poderão auxiliar a implementação de novas linhas de pesquisa na UFABC;

III - Extensão: os Professores Visitantes deverão auxiliar o BCE a realizar atividades de extensão. Dentre as atividades extensionistas podemos citar: 1) a promoção de interação transformadora e dialógica entre Universidade e sociedade, por meio de processos interdisciplinares, educativos, culturais, científicos e/ou políticos, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa. 2) divulgação científica por meio da promoção de encontros que possibilitem ampliar a discussão pública e qualificada de temas socialmente relevante; 3) a promoção de maior interface como setor produtivo; 4) a participação nas discussões e no Grupo de trabalho acerca do processo de curricularização da extensão no BCE.

**2.2.** Áreas de conhecimento a serem atendidas pela seleção objeto deste Edital: Economia Geral; Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico; Economia Internacional e Economia Brasileira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

- a)** ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;
- c)** apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d)** demonstrar aptidão física e mental para cumprimento do contrato;
- e)** não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- f)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação.

**3.2.** Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação, sem custo ao portador, válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

**3.3.** É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**3.4.** Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

**3.5.** Na contratação, os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

**4.1.** São requisitos para inscrição os seguintes documentos:

- a)** comprovante do título de doutor ou equivalente;
- b)** curriculum vitae ou lattes;
- c)** comprobatórios referentes ao curriculum vitae ou lattes, conforme o item 4.2;
- d)** plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/projeto-pedagogico>, com o máximo de 12 (doze) páginas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

**4.2.** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.5, mediante os seguintes procedimentos:

**a)** preencher o formulário de inscrição disponível em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos);

**b)** enviar os documentos relacionados no item 4.1 em formato PDF com as respectivas identificações, agrupados em único arquivo compactado, formato ZIP, com tamanho máximo de 200 MB.

**4.2.1.** Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - International Standard Book Number), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo.

**4.2.2.** Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia ao menos das páginas que trazem o título, referências e autores, dentre outros.

**4.2.3.** Será admitida documentação exclusivamente em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

**4.2.4.** Serão indeferidas as inscrições que não estiverem conforme as especificações estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2.

**4.3.** A UFABC enviará a confirmação do recebimento dos dados da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário previsto no item 4.2.

**4.3.1.** Durante o período de inscrição o candidato poderá substituir a documentação enviada mediante o acesso à área do candidato do site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

**4.3.2.** Caso seja constatada inscrição em duplicidade para um mesmo candidato, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior(es).

**4.4.** A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Conforme disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão reservadas a pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

edital, somando-se ainda as vagas que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo.

**5.1.1.** Na hipótese de o quantitativo de vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, exceto nos Processos Seletivos de vaga única.

**5.2.** É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto Federal nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

**5.2.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

**5.3.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá informar a sua deficiência no formulário de inscrição e anexar, em campo específico, uma cópia digitalizada do Laudo Médico que ateste a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura, identificação e registro no conselho de classe do profissional que o emitiu, de forma completa e legível.

**5.3.1.** Os laudos médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram.

**5.3.2.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**5.4.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se habilitado no Processo Seletivo, será submetido à avaliação por equipe multiprofissional da UFABC, composta nos termos do Art. 5º do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, ou por ela credenciada, que emitirá parecer que observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - O resultado da avaliação de reconhecimento da elegibilidade da deficiência comprovada e sua compatibilidade com as atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**REITORIA**

art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

**5.4.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**5.4.2.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar a comprovação nos termos do item 5.3 terá a condição indeferida, devendo permanecer na lista geral de classificados, caso tenha atingido as notas mínimas de habilitação.

**5.5.** O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS NEGRAS**

**6.1.** Ao total das vagas deste edital, somando-se ainda as que eventualmente forem criadas durante a validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão reservadas para as pessoas negras, assim consideradas as que se autodeclararem pretas ou pardas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**6.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

**6.3.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão:

- a) Preencher e assinar autodeclaração, cujo formulário será fornecido oportunamente;
- b) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, em data e horário a serem divulgados, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

**6.3.1** Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**6.4.** A convocação para o procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, caso ocorra, será publicada no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

**6.4.1.** Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, no máximo, até dez candidatos autodeclarados negros, obedecida a ordem de classificação do resultado preliminar, conforme art. 8º §3º da Portaria Normativa 04/2018.

**6.4.2.** O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, nas dependências da UFABC, por comissão criada especificamente para este fim, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

**6.4.3.** Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão mencionada no item 6.4.2 poderá realizar o procedimento de heteroidentificação na modalidade telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis na UFABC.

**6.4.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**6.4.5.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**6.4.6.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação previsto no item 6.3 “b”, será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados no Processo Seletivo.

**6.4.7** Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

**6.5.** O candidato que não se declarar negro no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**7.1.** O processo seletivo consistirá em:

- a)** prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- b)** análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

**7.2.** Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados, a produção e atividades relacionadas no anexo I, conforme aderência à área e subárea(s) do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

**7.2.1.** À prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, respeitada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo conforme disposto no Anexo I.

**7.3.** Na análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:  
**a)** relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e  
**b)** qualidade e exequibilidade do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

**7.3.1.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** A nota final do candidato será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas à prova de títulos e à análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

**8.1.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as notas mínimas estabelecidas no Anexo I, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

**8.2.** Para a classificação será utilizada a ordem decrescente das notas finais atribuídas aos candidatos habilitados.

**8.2.1.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

**8.2.2.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:  
**a)** maior nota na prova de títulos; e  
**b)** maior idade.

**8.2.3.** Caso o empate persista após a aplicação dos critérios previstos no item 8.2.2, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio.

**8.3.** O resultado preliminar da classificação dos candidatos será divulgada no site <http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes>, conforme cronograma previsto no Anexo II.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou a classificação preliminar deverá fazê-lo por meio do endereço eletrônico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA**

<http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), no prazo previsto no Anexo II.

**9.1.1.** Não será aceito recurso por meio diverso do estabelecido ou fora do prazo.

**9.2.** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, cuja decisão será divulgada no prazo e local informados no Anexo II.

**9.2.1.** Caso o indeferimento da inscrição seja revertido mediante recurso, será concedido novo prazo para interposição de recurso contra a classificação preliminar ao candidato recorrente, de acordo com período previsto no Anexo II.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado em prazo e local previstos no Anexo II.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** O período de inscrições especificado no item 1.5 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**11.1.1.** Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br/concursos](http://www.ufabc.edu.br/concursos).

**11.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, conforme art. 9º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, a critério da Administração.

**11.3.** O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos admissionais a partir da publicação da Convocação no Diário Oficial da União, podendo este prazo ser prorrogado em virtude de reconhecimento de diploma emitido no exterior e, exclusivamente ao candidato estrangeiro, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da administração.

**11.3.1.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**11.3.2.** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**REITORIA**

revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**11.3.3.** Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, a UFABC poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**11.3.4.** Para efeito do disposto no item 11.3.3, o prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o item 1.10, não sendo computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

**11.4.** Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus, fica a cargo da UFABC a atribuição das disciplinas e os locais onde serão ministradas pelo contratado.

**11.4.1.** Observados os limites legais, os professores visitantes contratados por meio deste edital terão atribuições similares aos docentes do quadro efetivo da universidade e desenvolverão atividades em programas de ensino, pesquisa e extensão podendo, inclusive, participar de bancas de concursos, conferências, congressos, seminários, simpósios e congêneres, nacionais ou internacionais, no interesse da administração da UFABC.

**11.4.2.** O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

**11.5.** É parte integrante do presente, a [Resolução nº 226 do ConsEPE](#), que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

**11.6.** Para efeito dos prazos mencionados neste edital será observado o horário de Brasília.

**11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

**11.7.1.** O candidato poderá fazer as atualizações necessárias através da área do candidato do sistema SIGRH ou entrando em contato com a Divisão de Concursos no endereço [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br).

**11.8.** Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço [concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br).

**11.9.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**REITORIA**

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA  
ANEXO I

PROVA DE TÍTULOS

<b>GRUPO I - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>
<b>Nota Máxima Total para este grupo: 1,00</b>
Títulos
Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>
<b>Nota Máxima Total para este grupo: 6,00</b>
Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural
<b>GRUPO III - ATIVIDADE DIDÁTICA</b>
<b>Nota Máxima Total para este grupo: 3,00</b>
Exercício de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, iniciações científicas, dissertações e teses)
Cursos de extensão

**NOTAS MÍNIMAS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Prova de títulos	5,00	Nota final mínima	6,00
------------------	------	-------------------	------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**REITORIA**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7557/7558/7559  
[concursos@ufabc.edu.br](mailto:concursos@ufabc.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
REITORIA  
ANEXO II

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

<b>Fases do resultado do processo</b>	<b>Prazos</b>		<b>Local</b>
Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	Até 90 dias	Do término do período inscrição	<a href="http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes">http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes</a>
Recurso contra indeferimento da inscrição ou da Classificação preliminar	Até 03 dias	Da publicação do Deferimento/Indeferimento da inscrição e Resultado preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	Até 15 dias	Do término do prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição ou Classificação preliminar	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 03 dias	Da divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Conclusão da análise de recurso contra a classificação preliminar (para inscrição deferida mediante recurso)	Até 07 dias	Do término do prazo de interposição de recurso (para inscrição deferida mediante recurso)	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato)
Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de pedido de reconsideração	Câmpus Santo André da UFABC, conforme convocação
Pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 03 dias	Da divulgação do resultado da avaliação por equipe multiprofissional e/ou da heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:concursos@ufabc.edu.br">concursos@ufabc.edu.br</a>
Resposta de pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	Até 15 dias	Do término do prazo para pedido de reconsideração de avaliação por equipe multiprofissional ou comissão de heteroidentificação	E-mail <a href="mailto:concursos@ufabc.edu.br">concursos@ufabc.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final	Até 15 dias	A partir da divulgação da resposta da última hipótese de análise de recurso	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes">http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes</a>

**Observações:**

- 1 – Todos os prazos estabelecidos neste cronograma serão contados em dias corridos.
- 2 – Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.